



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 286/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente destinado a Construção do Centro de Convivência do Idoso, que terá a seguinte classificação orçamentária:

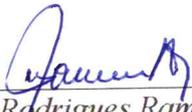
| | | |
|---|-----|------------|
| 2.07.00 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social | | |
| 08.241.0125.1030.001 | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ | 3.000,00 |
| 11.334.0125.1030.002 | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ | 105.000,00 |
| Total..... | R\$ | 108.000,00 |

Art. 2º - Constitui Fonte de Recurso para a execução do presente crédito a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento e/ou o excesso de arrecadação apurado no período.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 03 de junho de 2002.



Nailson Rodrigues Ramalho
Prefeito Municipal